

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 62 de 29 de março de 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pelo SAMAE de Cocal do Sul e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

A Lei municipal nº 1.375 de 18 de outubro de 2017 que elege o CISAM-SUL como ente regulador dos serviços de saneamento do município de Santa Rosa do Sul, e dá outras providências;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em CONFORMIDADE com a Resolução nº 03/2016, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Cocal do Sul-SC;

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 08/2022 favorável ao reajuste, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário à Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reajuste dos atuais valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Cocal do Sul, em **21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento)**.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo de água e preços públicos dos demais serviços.

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Art. 2º - AUTORIZAR a alteração dentro da tabela de infrações e penalidades as seguintes porcentagens, por impontualidade no pagamento das faturas, no item 12.

Inclusão ainda dos itens 13 e 14, no que se refere a correção monetária e juros:

| | | |
|----|--|---|
| 12 | Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE. | Até 30 dias – 2% De 31 a 60 dias – 5% A partir de 61 dias – 10% |
| 13 | Correção monetária | 1% a.m. |
| 14 | Juros | 1% a.m. |

Art. 3º - AUTORIZAR na tabela de outras taxas a inclusão dos itens de vistoria na instalação predial:

| VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL: | |
|--|-----------|
| Por solicitação do usuário até 2 pavimentos | R\$ 23,02 |
| Por solicitação do usuário – por pavimento excedente a 2 | R\$ 10,22 |

Art. 4º - AUTORIZAR na tabela de ligações de água a implantação de 2% sobre o valor total das parcelas de pagamentos da ligação de água.

| CONDIÇÕES | VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$ | VALOR TOTAL EM R\$ |
|----------------|---------------------------|--------------------|
| A VISTA | - | R\$ 212,68 |
| 02 pagamentos | R\$ 107,40 | R\$ 214,80 |
| 03 pagamentos | R\$ 73,03 | R\$ 219,10 |
| 04 pagamentos | R\$ 55,87 | R\$ 223,48 |
| 05 pagamentos | R\$ 45,59 | R\$ 227,94 |
| 06 pagamentos | R\$ 38,75 | R\$ 232,51 |

75



CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Art. 5º - AUTORIZAR O SAMAE a cobrar os custos de regulação e fiscalização do Saneamento no valor de R\$ 0,09 por habitante/mês na fatura de água, devendo este valor estar identificado em linha própria, com o seguinte título: PREÇO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Para facilitar o entendimento e aplicação correta a seguir apresentamos um exemplo de como calcular o valor da Regulação e Fiscalização para cada economia de água.

- ▶ População estimada em 2021: 16.956 hab.
- ▶ Nº economias: 6.842.
- ▶ Preço de Regulação (PR): R\$ 0,09 /hab.
- ▶ $(16.956 \text{ hab.} \times \text{R\$ } 0,09 /\text{hab.}) / 6.842 \text{ econ.} = \text{R\$ } 0,22 / \text{economia.}$

O Resultado de R\$ 0,22 poderá ser cobrado para cada economia cadastrada.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 7º - Os novos valores com o índice estabelecido nesta Resolução somente serão praticados pelo SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



IBANEIS LEMBECK
Presidente - CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL